



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BARBOSA E COSTA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Altô do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi-Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE e o **Barbosa e Costa Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.032.857/0001-03, com endereço situado na Rua Santa Luzia, 1027-B, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP 47.600-000, neste ato representado pelo senhor Carlos Antonio Barbosa Costa, inscrito no CPF sob o n.º 603.274.485-04, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 1027, Casa, Centro, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP 47.600-000, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 005/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 068/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2014 firmado em 01 de março de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de internet ao Município de Jaborandi - Bahia - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de março de 2020, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 1.102,00 (hum mil cento e dois reais), o que perfaz o valor global de R\$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais), pelo período contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 28/02/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 26 de fevereiro de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.246.568/0001-14
CONTRATANTE

Carlos Antonio Barbosa Costa
Carlos Antonio Barbosa Costa
Sócio
Barbosa e Costa Ltda
CNPJ n.º 08.032.857/0001-03
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 052.723.605-59

Antônio Carlos S. de Moura
Antônio Carlos S. de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

08.032.857/0001-03
BARBOSA & COSTA LTDA - ME
Av Duque de Caxias, 530 - Centro
47.600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA

2
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.605-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2118



Espécie: Extrato de 1º termo aditivo ao Contrato n.º 067/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 004/2019; Favorecido: Barbosa e Costa Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet ao Município de Jaborandi – Bahia Valor: 13.224,00; Vigência: 28/02/2020 à 31/12/2020 Assinatura: em 26/02/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 068/2019; Fundamento: Pregão Presencial n.º 004/2019; Favorecido: Barbosa e Costa Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet ao Município de Jaborandi – Bahia Valor: 13.224,00; Vigência: 28/02/2020 à 31/12/2020 Assinatura: em 26/02/2020.

Jaborandi, Bahia, 05 de Março de 2020.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 . 2020